
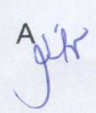




ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
115
RUBRICA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** NEIA ARAUJO DE SOUZA seus **Membros:** TACIANA PEDROSA VIEIRA e CELIA MARIA TORRES MARTINS, e ainda o licitante: **AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 13.490.136/0001-79 representada por Thiago Américo de Souza, portador do CPF nº 985.670.473-15. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP004/17, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA -CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO PT 1023784-49**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Independência, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a inabilitação do licitante presente, por não apresentar Qualificação Técnica, desatendendo ao item 4.2.4.1; Visita Técnica, desatendendo ao item 4.2.4.6; Declarações do responsável técnico e indicação do pessoal técnico, desatendendo assim aos itens 4.2.4.7 e 4.2.4.8; Balanço patrimonial, desatendendo ao item 4.2.5.1; Falência e Concordata, garantia de manutenção da proposta, Declaração em cumprimento ao Art. 7º e declaração de inexistência de fatos impeditivos, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.5.2; 4.2.5.3; 4.2.5.3.1 e 4.3.1. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. A

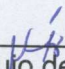








ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



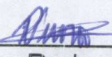
presidente declarou fracassada a presente licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 26 de junho de 2017.



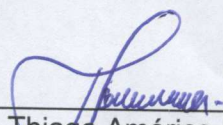
Neia Araujo de Souza
Presidente



Celia Maria Torres Martins
Membro



Taciana Pedrosa Vieira
Membro



Thiago Américo de Souza
**AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME**



